**LEI Nº 2.033 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

**Denomina de Epaminondas Cândido de Souza a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Região dos Galdinos, no Município de Camapuã-MS e dá outras providências.**

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS,** no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Epaminondas Cândido de Souza a Unidade Básica de Saúde – UBS, que foi edificada na Região dos Galdinos, no Município de Camapuã-MS.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placas indicativa na citada Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Camapuã, 22 de agosto de 2016.

 **MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

 **Prefeito Municipal de Camapuã**